



Direção Geral do Foro

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº13/2024

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, em exercício, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que é um objetivo estratégico do Poder Judiciário a melhoria da gestão de pessoas, através da adoção de políticas, métodos e práticas de gestão, visando à humanização nas relações de trabalho (Res. Nº 198, de 01.07.2014 do Conselho Nacional de Justiça);

CONSIDERANDO a importância da promoção do bem-estar, da saúde e da motivação para o aprimoramento pessoal e profissional;

CONSIDERANDO que um modelo de gestão organizacional deve primar pela compatibilidade entre missão institucional, o desempenho funcional e o bem-estar dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver uma cultura organizacional de valorização da função pública;

CONSIDERANDO que a melhoria dos níveis de qualidade de vida no trabalho promove satisfação e reduz indicadores negativos, tais como baixo desempenho, absenteísmo, doenças do trabalho, licenças-saúde e aposentadorias precoces;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar parcerias intersetoriais para a formulação integrada de um programa de qualidade de vida no trabalho;

RESOLVE

Art. 1º- Constituir o Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho, ao qual compete:

I - Formular proposta de programa de qualidade de vida no trabalho para a Justiça Federal em Pernambuco;

II - Propor e/ou avaliar projetos de qualidade de vida no trabalho, com acompanhamento de indicadores previstos no PEJF, visando à promoção de um ambiente de trabalho saudável;

III - Propor estudos e pesquisas sobre uma gestão organizacional e do trabalho que integre a missão institucional, o desempenho profissional e o bem-estar dos magistrados, servidores e colaboradores;

IV- Propor estudos e pesquisas para mensuração dos níveis de satisfação no trabalho, em face da complexidade das variáveis que afetam o bem-estar pessoal e coletivo, com reflexos no desempenho profissional;

V - Acompanhar a implementação das principais práticas de saúde e qualidade de vida no trabalho no âmbito da Justiça Federal do Ceará e avaliar os resultados alcançados, propondo ajustes, quando necessário;

VI - Assessorar a Administração do Foro nas demais questões afetas à saúde integral e à qualidade de vida no trabalho.

Art. 2º - Integram o Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho da Justiça Federal - Seção Judiciária de Pernambuco:



- I - Um (a) representante dos magistrados, que o coordenará;
- II - Um (a) representante do sindicato dos servidores;
- III - Dois (duas) Diretores (as) de Secretaria representantes das Varas Federais;
- IV - O(a) Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas;
- V- Um (a) representante do Núcleo Judiciário;
- VI - Um (a) representante da Seção de Saúde;
- VII - O (a) Supervisor as Seção de Saúde e Qualidade de Vida;
- VIII - Um (a) representante da Seção de Treinamento e Desenvolvimento;
- IX - Um (a) representante da Seção de Planejamento e Integração Regional;
- X - Um (a) representante do Laboratório de Inovação da JFPE;
- XI- Um(a) representante do TRFMED
- XII - Um (a) representante da Comissão de Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual na JFPE.
- XIII - Um (a) representante do Grupo de Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar.
- XIV- Dois representantes das Subseções.

Parágrafo único: Os integrantes do Comitê serão designados pelo Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 25/01/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **4065492** e o código CRC **2D48133A**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)